



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PARECER Nº 05/2023

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, que: “Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis”

O parecer desta comissão tem por finalidade dar analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A proposta analisada tem por objetivo conceder a revisão, conforme garantido na CF 88, artigo 37, inciso X, das remunerações dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, do Poder Legislativo de Lucianópolis, na ordem de 10% (dez por cento), a fim de corrigir as perdas com a inflação acumulada dos últimos 12 meses.

II – DO VOTO

Ante o exposto, concluímos que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2.023.


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADM. PÚBLICA
PARECER Nº 05/2023

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, que: “Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis”

O parecer desta comissão tem por finalidade dar analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A proposta analisada tem por objetivo conceder a revisão, conforme garantido na CF 88, artigo 37, inciso X, das remunerações dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, do Poder Legislativo de Lucianópolis, na ordem de 10% (dez por cento), a fim de corrigir as perdas com a inflação acumulada dos últimos 12 meses.

II – DO VOTO

Ante o exposto, concluímos que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2.023.

JOILTO MOREIRA GOMES – Relator